



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Janaúba-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Janaúba-MG

PROCESSO: 0000594-92.2015.4.01.3825

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

POLO PASSIVO: ADEMAR JOSE DE SA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, MM. JUÍZA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA/MG, NA FORMA DA LEI, ETC., TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S):

BEM(NS):

a) 1(um) veículo MARCA/MODELO VW/SAVEIRO 1.6 CS, placa HHE-5939, ANO/MODELO FABRICAÇÃO 2011/2012, COR PRETA, (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em 02 de fevereiro de 2022.

Conforme consta do Auto de Reavaliação ID-929449185, o veículo está com para-choques dianteiro e traseiro avariados, riscos nas laterais, pneus meia-vida, tampa traseira amassada.

Consta também do Auto de Reavaliação a informação de que não foi possível verificar o funcionamento do supracitado veículo.

Obs. Auto de Reavaliação ID-929449185 com teor retificado, em relação à numeração da placa do veículo, na certidão ID-931156677.

(Auto de Penhora pág. 173 do ID-413306911)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O bem descrito na alínea "a" foi localizado na Rua Maurício Augusto Azevedo, 61-A, Centro, Janaúba/MG, conforme Auto de Reavaliação ID-929449185.

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua São João da Ponte, 1332, São Gonçalo, Janaúba, MG CEP 39.445-042.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO/PRAÇA: 24/03/2022, a partir de 13:00h – pregão de arrematação a quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 24/03/2022, a partir de 13:30h – pregão de arrematação a quem mais oferecer, caso não



haja licitante(s) no 1º Leilão.

NOTAS COMPLEMENTARES:

Caso o(a)(s) executado(a)(s) ou o(a)(s) coproprietário(a)(s) não seja(m) encontrado(a)(s) fica(m), desde já, intimado(a)(s), por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Exequente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação do(s) bem(s).

A carta de arrematação ou ordem de entrega será expedida em favor do arrematante depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante;

O executado não poderá impedir o(a) Leiloeiro(a) e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constricto, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao(à) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daquele arrematado.

Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição do bem deverá ser dirimida no ato do leilão;

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão do bem do leilão, independentemente de prévia comunicação.

No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do CPC/2015).

No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL que será



publicado na forma da lei e afixado, no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Rua São João da Ponte nº 1332, Bairro: São Gonçalo, Janaúba/MG.

JANAÚBA, DATA E ASSINATURA INFRA.

